



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.321 de 18 de junho 2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 bem como promove a inclusão das alterações nas ações/projeto/atividade no PPA 2018/2021 e dá outras providências”.

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021 com as atividades e elementos da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Valor
09.01.01.10.301.0019.1371      Construção/ Reforma/ Ampliação De Edifícios Da Secretaria Municipal De Saúde	44905100	164	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 164 do exercício corrente, conforme segue:

Recurso	Fonte	Valor
Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	164	R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

**Parágrafo único:** Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.





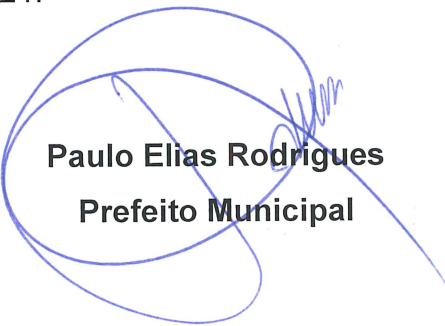
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito



**Art. 4.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2021, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

**Art. 5.º** - Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, MG, 18 junho de 2021.

  
**Paulo Elias Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que no dia  
18/06/21 foi afixada a Lei nº 1321,  
No atrium desta Prefeitura, dando a  
Ela publicidade.

Lassance MG 18 de JUN 2021.

